

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 14/12/2022 Extrato do Ato Nº: 4381222 Status: Publicado
Data de Publicação: 15/12/2022 Edição Nº: 4065

**LEI Nº 1913, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.****Estima a receita e fixa a despesa do município de Ipumirim- SC para o exercício de 2023.**

O PREFEITO DE IPUMIRIM. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos e fundação, para o exercício financeiro de 2023, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em R\$ 50.012.700,00, discriminados nos anexos dessa lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento consolidado:

RECEITAS CORRENTES	50.012.700,00
Receita Tributária	4.585.400,00
Deduções da Receita Tributária	-1.100,00
Receitas de Contribuições	227.200,00
Receita Patrimonial	828.700,00
Receitas de Serviços	775.700,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

	Transferências Correntes - Valor Bruto	50.663.700,00
	Deduções das Transferências - FUNDEB	-7.447.200,00
	Outras Receitas Correntes	380.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	Operações de Crédito	0,00
TOTAL GERAL	50.012.700,00	

Art. 3º A despesa da administração direta e direta descentralizada será segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

TOTAL GERAL	50.012.700,00	
01-01	- Câmara Municipal de Vereadores	1.800.000,00
02-01	- Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	1.239.200,00
03-01	- Departamento Municipal de Administração	5.062.830,16

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

03-02	- Departamento Municipal de Planej. e Finanças	1.406.500,00
04-01	- Departamento de Assistência Agropecuária	116.000,00
05-01	- Departamento de Estradas de Rodagem	4.384.800,00
06-01	- Departamento Municipal de Ensino	12.840.523,36
06-02	- Departamento de Cultura	250.000,00
06-03	- Departamento de Esportes	687.000,00
07-01	- Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.	40.000,00
08-01	- Fundo Municipal Agropecuário	4.268.700,00
09-01	- Fundo Municipal de Saúde	12.920.346,48
10-01	- Fundo Municipal de Assistência Social	457.500,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

11-01	- Dep. Municipal de Assist. Social e Habitação	1.686.900,00
12-01	- Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social	10.000,00
13-01	- Fundo Mun. de Saneamento Básico	55.000,00
14-01	- Depto Mun. De Urbanismo, Ind. Com. E Serv.	2.747.400,00
15-01	- Fundo Municipal de Defesa Civil.	10.000,00
16-01	- Fundo Municipal do Idoso.	20.000,00
17-01	- Fundo Municipal da Cultura.	10.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS****49.912.700,00**

1	01 - Legislativa	1.800.000,00
---	------------------	--------------

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

3	03 - Essencial à Justiça	80.000,00
4	04 - Administração	4.280.830,16
6	06 - Segurança Pública	220.200,00
8	08 - Assistência Social	2.204.400,00
10	10 - Saúde	12.920.346,48
12	12 - Educação	12.840.523,36
13	13 - Cultura	260.000,00
15	15 - Urbanismo	2.680.400,00
16	16 - Habitação	10.000,00
17	17 - Saneamento Básico	55.000,00
18	18 - Gestão Ambiental	96.000,00
20	20 - Agricultura	4.268.700,00
22	22 - Indústria	40.000,00
23	23 - Comércio e	470.000,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 14/12/2022 Extrato do Ato Nº: 4381222 Status: Publicado

Data de Publicação: 15/12/2022 Edição Nº: [4065](#)

Serviços		
26	26 - Transporte	4.043.800,00
27	27 - Desporto e Lazer	687.000,00
28	28 - Encargos Especiais	2.955.500,00
99	999 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL		
.....R\$		50.012.700,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0	- ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.055.500,00
1	- PROCESSO LEGISLATIVO	1.770.000,00
2	- COORDENAÇÃO SUPERIOR	640.000,00
3	- GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJ. E FINANÇAS	3.754.830,16

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

4	- AÇÕES DE PARCERIAS	586.200,00
5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	8.146.646,48
6	- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	4.562.700,00
8	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	194.700,00
9	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.300,00
13	- GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.354.700,00
14	- GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.960.923,36
15	- AÇÕES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	344.900,00
17	- APOIO AO ENSINO SUPERIOR	180.000,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

18	- GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	156.000,00
19	- DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.128.700,00
20	- MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	50.000,00
23	- DIFUSÃO CULTURAL	260.000,00
25	- ESPORTE E LAZER INTEGRADO	687.000,00
26	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.043.800,00
27	- POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.913.200,00
29	- MOBILIDADE URBANA	767.200,00
32	- FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.174.400,00
33	- MORAR BEM	10.000,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

34	- GERAÇÃO DE RENDA	200.000,00
35	- SANEAMENTO BÁSICO	55.000,00
TOTAL GERAL	50.012.700,00	
IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
DESPESAS CORRENTES	47.535.700,00	
3.1.7.1	Transferências à Consórcios	243.000,00
3.1.9.0	Despesas com Pessoal	23.882.123,36
3.2.9.0	Encargos da Dívida	166.000,00
3.3.3.0	Transferências à Estados	60.000,00
3.3.4.0	Transferências à Municípios	48.000,00
3.3.5.0	Transf. Entidades sem	485.000,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 14/12/2022 Extrato do Ato Nº: 4381222 Status: Publicado

Data de Publicação: 15/12/2022 Edição Nº: [4065](#)

		Fins Lucrativos	
	3.3.7.1	Transferências à Consórcios	101.000,00
	3.3.9.0	Despesas de Custeio	21.777.576,64
	3.3.9.3	Participação em Consórcios	773.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.477.000,00		
	4.4.7.1	Transferências à Consórcios	23.500,00
	4.4.9.0	Investimentos	1.944.000,00
	4.5.9.0	Inversões Financeiras	0,00
	4.6.9.0	Amortização da Dívida	409.500,00
	9.9.9.0	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	50.012.700,00		

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

§ 1º Designar órgãos centrais para movimentar dotações orçamentárias atribuídas as unidades orçamentárias, quando isso contribuir para a redução de custos da Administração Pública.

§ 2º Promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de eventual reorganização administrativa.

§ 3º Nos termos do artigo 37 da Lei nº 1.881 - LDO para o exercício de 2023 e Lei de Complementar 101/2000 - LRF, realizar operações de créditos, limitado o valor ao disposto no artigo 167, III, da Constituição Federal, inclusive operações de antecipação de receitas, bem como caucionar em garantia de operações a parte suficiente das parcelas que lhe couber no ICMS e do FPM.

§ 4º Abrir, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, crédito adicional suplementar até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da receita estimada fixada nesta lei nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64 e artigo 34 da Lei 1.881 - LDO para o exercício de 2023, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, por fonte de recurso, observada a tendência do exercício.

II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

III - O excesso de arrecadação as modalidades de despesas destinados a atender dispêndio de convênios apurado pela diferença entre o valor previsto e o valor recebido, assim como os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita.

§ 5º Remanejar, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro da mesma categoria de programação, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, com definição dada pelo art. 2º, VIII da Lei Municipal 1.880 que institui o PPA 2022-2025.

§ 6º Excluem-se do limite estabelecido no § 4º do presente artigo os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 7º Firmar convênios com o Estado e União, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta para recebimento e aplicação de recursos ou assistência técnica.

§ 8º Havendo dotações orçamentárias para tal fim, firmar termos de parcerias com entidades sem fins lucrativos nos termos da Lei Federal 13.019 ou convênios com entidades de assistência à saúde nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 9º Serão consideradas como a mesma fonte de recursos, para fins do § 5º do art. 4º da presente lei, aquelas de recursos desdobradas para fins de controle, mas que são oriundas dos mesmos fundos ou tributos, em especial as fontes:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

I – 0.1.0000 – Recursos Ordinários, 0.1.0001 – Recursos MDE 25% e 0.1.0002 – recursos ASPs 15% por serem originárias dos impostos e das transferências de impostos; e

II – 0.1.0018 – Recursos FUNDEB Prof. Educação e 0.1.0019 – recursos FUNDEB outros, por serem originárias do mesmo fundo.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados por ato do Poder Executivo Municipal para o atendimento de passivos contingentes e ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida no artigo 26 da Lei 1.881 - LDO para o exercício de 2023.

Art. 6º Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 7º A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento de despesa, por elementos na forma estabelecida na legislação em vigor, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias, no sistema de fluxo de caixa.

Art. 8º O valor do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores será repassado na forma de duodécimo, na forma estabelecida no artigo 87, XVIII da Lei Orgânica Municipal, observado os limites constantes do artigo 20 da Lei 1.881 - LDO para o exercício de 2023.

Artigo 9º A Lei orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Fundo Municipal Agropecuário, Fundo da Infância e Adolescente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, visando facilitar as rotinas contábeis e redução de custos operacionais.

§ 1º Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de Órgãos Orçamentários do Orçamento Geral e contas bancárias específicas aos Fundos, do Município de Ipumirim-SC.

§ 2º O Fundo Municipal de Saúde, para efeitos de contabilização possuirá estrutura única, na forma das disposições regulamentares, cujas receitas e despesas será consolidado no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A presente lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ipumirim, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito de Ipumirim

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ipumirim

Data de Cadastro: 14/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4381222 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 15/12/2022 **Edição Nº:** [4065](#)

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4381222, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4381222>